

**Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência novembro/2018**  
**Data: 04/01/2019**

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

No mês de outubro/2018 foi acionada a bandeira vermelha, patamar 2, e em novembro/2018 foi acionada a bandeira amarela.

No mês de novembro, a conta apresentou um resultado positivo de R\$ 1,129 bilhão, sem considerar o saldo do mês anterior, referente aos custos apurados na competência, na qual a cobertura tarifária foi superior aos custos apurados, caracterizando um resultado de R\$ 387,2 milhões, e a receita de bandeiras foi de R\$ 742,3 milhões.

Com isso, a receita da Conta Bandeiras no mês corrente não foi suficiente para cobrir o custo líquido total, que considera o déficit acumulado na conta de cerca de R\$ 2,5 bilhões, o que resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão para compensação futura, por meio das Bandeiras Tarifárias ou dos Reajustes e Revisões Tarifárias das distribuidoras.

Os custos relacionados ao risco hidrológico totalizaram um valor positivo de R\$ 2,7 milhões (custo inferior a cobertura tarifária) na competência de novembro.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo dos últimos 24 meses:

Gráfico – Receita vs Custos

